

PROCESSO : BEE 23639/2/30  
ASSUNTO : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2020  
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
INTERESSADO : LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEADV/CGM Nº 339 /2021


Tratam os autos sobre o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2020** (ev. 52), firmado no dia **05/08/2021**, entre o Município de Goiânia, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 00.186.938/0001-48**, neste ato representada pelo Sr. Paulo de Tarso Daher Filho, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual destina-se a prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2021, correspondente ao valor de **R\$ 571.223,04 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, conforme o reajuste de 13,5%, aplicado pelo índice IGP-M (FGV), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente estipuladas.


**Encaminhem-se os autos à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para providenciar:**

1. documentação de regularidade a habilitação jurídica da Contratada, consoante art. 28 da Lei nº 8.666/93, acompanhado do ato que outorga poderes para o Sr. Paulo de Tarso Daher Filho representá-la;
2. garantia contratual abarcando o período prorrogado, nos moldes da Cláusula Quarta – item 4.4.1 do Contrato nº 421/2020;
3. retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2020 no que se refere ao(a):
  - 3.1. fundamentação da prorrogação, uma vez que encontra-se divergente do que dispõe a Cláusula Terceira – item 3.1.1 do instrumento original, bem como o Parecer nº 2819/2021 (evs. 21 e 47) da Advocacia Setorial/SMS;
  - 3.2. fundamentação do acréscimo, devendo incluir em qual(is) dispositivo(s) legal(is) e/ou contratual(is) se baseia o mesmo;
  - 3.3. objeto do presente aditamento, devendo igualmente incluir o acréscimo contratual.

**Somente após o atendimento integral dos apontamentos acima**, retornem-se a esta Setorial para providências subsequentes.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

  
Maria Cecília Melo H. Cabral  
Assessora de Controle Interno

  
João Francisco do Nascimento Filho  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO – 42.855

